



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nas Ações a seguir, as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.609, de 27/12/2023), conforme segue:

Natureza da despesa 3.3.50.00.00:

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil;

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde.

Natureza da despesa 4.4.50.00.00:

Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais;

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais;

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil;

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial;

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde;

Ação: 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos;

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de **R\$ 11.740.909,03 (onze milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e três centavos)**, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/719

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 120.740,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/733

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/734

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/735

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/736

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 61.500,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/737

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 223.500,00

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/720

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 93.000,00

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/721

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 211.000,00

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/722

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 779.960,00

Órgão: 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/725

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.451.323,28

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/723

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.383.320,16

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/724

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.443.481,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/726
Fonte: 2178 - Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 66.252,86

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/728
Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/727
Fonte: 2178 - Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 471.161,25

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/730
Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 257.523,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/729
Fonte: 2178 - Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 4.777.147,48

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de **R\$ 11.740.909,03 (onze milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e três centavos)**, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 - Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19
Fonte: 2178 - Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 5.314.561,59

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 - Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20
Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 6.426.347,44

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeitura de Itajaí, 16 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 044/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 11.740.909,03 (onze milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e três centavos), para fazer frente as despesas de diversas Secretarias, Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Saúde e Instituto Itajaí Sustentável, referente aos pré-projetos das emendas encaminhadas pelo legislativo Municipal.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotações provenientes da Secretaria Municipal de Governo, referente à reserva de contingência que, outrora, aguardava a destinação correta de onde seria aplicada. A destinação desse recurso servirá para suplementar despesas das unidades acima referenciadas nas ações que atendem as demandas provenientes da Câmara de Vereadores de Itajaí, relativo aos pré-projetos de emendas, de diversos vereadores, conforme anexo.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2024, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município